



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 002 / 2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0013

EMPRESA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Joao Paulo II, nº S/N, bairro Santa Monica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES.

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 021/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

VALOR: R\$ 78.493,75 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **construção de Bueiro Triplo – BTTC na Sede do Município**, conforme **Contrato nº 031/2023 de 17 de março de 2023**.

Vila Pavão/ES, 22 de março de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Recebi a 1ª via deste documento

Em ____ / ____ / ____

Silvine Cantão Dias
Representante Legal

CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME

esterilização.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI.

ABERTURA: 10/04/2023, às 14h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 23/03/2023.

Jarmes Gasparini Junior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1052189

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO Nº 000029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e fornecimento de 50.000 (Cinquenta mil) mudas de pimenta do reino da variedade Bragantina para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

ABERTURA: 10/04/2023, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0015

Vila Pavão/ES, 23/03/2023.

Jarmes Gasparini Junior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1052342

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0013

EMPRESA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, nº s/n, bairro Santa Monica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES.

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 021/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

VALOR: R\$ 78.493,75.

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a construção de Bueiro Triplo - BTTC na Sede do Município, conforme Contrato nº 031/2023 de 17 de março de 2023.

Vila Pavão/ES, 22 de março de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1052542

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0014

EMPRESA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, nº s/n, bairro Santa Monica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES.

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 022/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

VALOR: R\$ 215.236,95.

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a construção de Bueiro Triplo - BTTC na Zona Rural do Município, conforme Contrato nº 032/2023 de 17 de março de 2023.

Vila Pavão/ES, 22 de março de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1052545

Câmaras

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA Nº 040/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença de 30 dias para tratamento de saúde a Servidora Rosa Elena Krause Berger, ocupante do cargo de Advogada, de provimento efetivo conforme artigo 72, inciso I da lei complementar 924/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de março de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

Protocolo 1052121

São José do Calçado

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 350/2023.

Altera a resolução n 228/2005 para equiparar os valores das diárias pagas aos servidores públicos ao valor das diárias dos vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, vereador Roberto João Mozelli Calhau Vervloet, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera os incisos do artigo 2º que fixou os valores para concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de São José do Calçado, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º. (...)

I - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os vereadores.

II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os servidores.

III - Os valores fixados nos incisos I e II serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do